

Assunto: **Re: Fwd: Pregão eletrônico 22/2022 - Processo 810/2022**
De: <pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br>
Para: <vp-comex@hotmail.com>
Cc: <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>
Data: 26/10/2022 08:24



Bom dia!

Conforme solicitação de esclarecimentos da empresa VP Comex, sobre "o item 101 do processo referenciado se a unidade de medida é metro linear (do comprimento) ou metro quadrado (multiplica a largura pelo comprimento).", esclarecemos que se trata do valor da metragem linear, ou seja, 1 metro de comprimento por 8 metros de largura. conforme destaque:

"Lona plástica, espessura: 200 micra, **largura: 8 m**, cor: preta, aplicação: cobertura proteção" (Grifo nosso).

Assim, não deverá a empresa licitante interessada na sua proposta, incluir o valor por metro quadrado. Sendo o que tínhamos para o momento.

att,

Geovani Minussi

Em 25/10/2022 12:29, SETOR DE LICITAÇÕES escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Pregão eletrônico 22/2022 - Processo 810/2022
Data: 25/10/2022 12:07
De: Viviane Pontello <VP-COMEX@hotmail.com>
Para: "licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br" <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>

Prezado Pregoeiro, bom dia

Gentileza informar para o item 101 do processo referenciado se a unidade de medida é metro linear (do comprimento) ou metro quadrado (multiplica a largura pelo comprimento).

No aguardo de seu breve retorno.

Atc.,
VP Comex